PLENÁRIO

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2014

PROJETO DE LEI DE QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO E DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA AOS MEMBROS DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF-PPN-2013/00052)

Às dezoito horas e dez minutos do dia onze de junho de dois mil e quatorze, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Ministros Felix Fischer, Presidente, Gilson Dipp, Francisco Falcão, Nancy Andrighi, João Otávio de Noronha, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Sidnei Beneti, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Sebastião Reis Júnior, Marco Buzzi, Assusete Magalhães, Sérgio Luiz Kukina, Moura Ribeiro, Rogério Schietti Machado Cruz e Nefi Cordeiro. Ausentes, justificadamente, os Ministros Ari Pargendler, Laurita Vaz, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Mauro Campbell Marques, Marco Aurélio Belizze e Regina Helena Costa.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA): "Senhores Ministros, declaro aberta esta sessão plenária que tem por finalidade dar continuidade ao Processo n. 52 de 2013, da relatoria do Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima, que tem pedido de vista do Senhor Ministro Luis Felipe Salomão, a quem passo a palavra.

O SENHOR MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO: Senhor Presidente, eminentes Colegas, o pedido de vista foi fundado exclusivamente na perspectiva de examinar a possível extensão dessa gratificação para o âmbito de toda a magistratura.

Ouvindo os segmentos representativos da magistratura, sobretudo a estadual, e os outros que não foram contemplados nesse projeto e também fazendo exame mais acurado na questão, percebemos que não seria conveniente nem razoável a inclusão desse ponto porque isso gera uma quebra do pacto federativo e também teríamos problema quanto à questão da constitucionalidade desse dispositivo.

Por isso, em resumo, apesar do exame feito nesse sentido, quanto ao mais, estou de pleno acordo com o voto apresentado pelo Ministro Arnaldo Esteves Lima.

Apenas sublinhei a questão de que, conforme o parecer da Assessoria do Conselho da Justiça Federal, há um anteprojeto de lei orgânica da Justiça Federal, que, por isso mesmo, com sua aprovação, precisa ser adequado.

Com essa observação, acompanho o voto do Senhor Ministro Relator.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Esta reunião foi convocada em razão da urgência, caso contrário causaria um prejuízo muito grande para a magistratura federal por vício de iniciativa na mensagem que se encontra no Congresso que, em princípio, foi elaborada pelo Ministério Público Federal.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): O Pleno do Tribunal, por unanimidade, aprovou o voto do Ministro Arnaldo Esteves Lima no Projeto 52/2013, que será encaminhado para o Congresso.

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 18 junho 2014.

O SENHOR MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA: Senhor Presidente, gostaria de lembrar que o Senhor Ministro João Otávio de Noronha é o Relator da LOJF aqui. Na hora em que Sua Excelência trouxer, tem que fazer a compatibilização com o que está neste projeto. Só uma questão de redação.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos.
Brasília, 11 de junho de 2014.

Ministro Felix Fischer
Presidente

Mauricio Antonio do Amaral Carvalho
Secretário da sessão

BDJur
http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 18 junho 2014.